



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## PROJETO DE LEI nº 0073/2025

Publicação nº 0087/2025

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

**“Institui o Brechó da Construção e dá outras providências”**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o “Brechó da Construção” no Município de Cafelândia/SP.

**Art. 2º** O Brechó da Construção consistirá no recolhimento e no recebimento de materiais que derivem de sobras de construção, demolição e reforma de prédios, estabelecimentos comerciais e residenciais, cujos proprietários manifestem o desejo de doar para atendimento de famílias de baixa renda ou instituições filantrópicas.

**Art. 3º** Os materiais poderão ser tijolos, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas de água e materiais afins que se enquadrem no projeto.

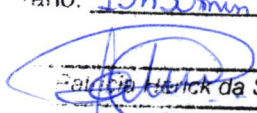
**Art. 4º** As famílias e/ou entidades só poderão usufruir dos benefícios desta lei, desde que comprovem que as obras não estejam irregulares e que não ofereçam risco.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definido o cronograma de sua implantação, as secretarias envolvidas e as suas respectivas atribuições.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2025.

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Cafelândia                                                                                 |
| PROTOCOLO                                                                                                      |
| Recebido em <u>21 / 08 / 2025</u>                                                                              |
| Horário: <u>13h30min</u>                                                                                       |
| <br>Patrícia Erick da Silva |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **"Institui o Brechó da Construção e dá outras providências"**.

O presente Projeto visa destinar um lugar para que as pessoas físicas e jurídicas doem os materiais que sobram ou que não são totalmente utilizados na construção ou reforma para munícipes de baixa renda ou entidades de caráter filantrópico.

O projeto além do mérito social é de caráter ambiental, uma vez que incentiva a reutilização de resíduos de matérias de construção.

A propositura não apresentará gastos ao Poder executivo, uma vez que os materiais serão doados ou comprados pelo dinheiro originário da venda dos mesmos. E próprio Executivo, cumprindo o papel que é seu por direito designará os responsáveis para execução do projeto.

Assim sendo, peço aos nobres pares que este tão importante projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2025.

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -